



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO/GAB/SEMUS/Nº: 00498/2021

Linhares/ES, 17 de março de 2021.

A SUA EXª.

**ROQUE CHILE DE SOUZA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

**ASSUNTO: Protocolo 000853/2021**

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº 0333/2021, datado de 03/03/2021, onde o ilustre vereador **MANOEL MESSIAS CALIMAN** solicita atos técnicos para viabilizar que a divisão de risco ambiental e controle de Zoonoses possam cumprir a legislação vigente que dispõe sobre o controle populacional de cães e gatos no município de Linhares/ES, encaminhamos anexo, OF/Nº 116/2021/SUVIS, da Superintendência de Vigilância em Saúde, com informações solicitadas.

Respeitosamente,

  
**SAULO RODRIGUES MEIRELLES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LINHARES/ES



Secretaria Municipal de Saúde de Linhares  
**VIGILANCIA EM SAÚDE**  
Email: [suvis.saude@linhares.es.gov.br](mailto:suvis.saude@linhares.es.gov.br)  
TEL: (27) 3371-4098

OF/Nº 116/2021/ SUVIS

Linhares, 16 de março de 2021

**SENHOR SAULO RODRIGUES MEIRELLES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LINHARES – ES**

**ASSUNTO: OF/GAB/PRES/C.M.L/Nº 0333/2021 (PROTOCOLO Nº 000853/2021)**

Senhor Secretário,

Em resposta ao ofício em epígrafe, informamos:

De acordo com legislação federal, não cabe a Unidade de Vigilância de Zoonoses - UVZ, como órgão de saúde pública, o controle de natalidade de cães e gatos sem diagnóstico comprovado de doenças zoonóticas, e que, nesses casos, esta medida será exclusivamente empregada em local definido e por tempo determinado para se evitar a proliferação e possível surto da doença, conforme Portaria de Consolidação nº 05, Capítulo V, publicada pelo Ministério da Saúde.

Todas as demandas apresentadas no ofício estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais, conforme Lei Municipal Nº 3.909/2019, seção V, em seus Artigos 268 e 269.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Respeitosamente,

  
**JOSÉ EDGAR MONTI**  
Superintendente Especial de Vigilância em  
Saúde

  
**MARCELLE DE ALMEIDA AMARAL**  
Médica Veterinária – Responsável  
Técnica da UVZ